



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN**

**DECISÃO CEEQ 115/2020**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 85/2020 - Câmara Especializada de Eng. Química - 16/12/2020 das 17:00 as 19:00

**Decisão:** CEEQ 115/2020

**Referência:** 4545175/2020 - Auto: 24178678/2020

**Interessado:** SANIPLAN ENGENHARIA E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA

**EMENTA:** Mantém Auto de infração - FALTA DE REGISTRO DE ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA(ART) POR PESSOA JURIDICA - por infração ao(a) art. 1º da Lei Federal nº 6.496, de 1977

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Eng. Química do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN, no uso de suas atribuições legais, reunida em 16 de dezembro de 2020, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Edson Noriyuki Ito, objeto de solicitação de relatório de fiscalização Saniplan Engenharia E Servicos Ambientais Ltda, Considerando que tais alegações não justifica o fato de a atuada está executando um contrato de serviços privativas de profissionais habilitados pelo Sistema Confea/Crea, na circunscrição do CREA-RN, sem o devido registro da ART. O fato gerador da infração não foi regularizado; considerando o Art. 1º da Lei nº 6.496/1977; Resolução Confea nº 1.025/2009. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Pela **MANUTENÇÃO** da multa noALOR INTEGRAL do Auto de Infração lavrado contra a SANIPLAN ENGENHARIA E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, com penalidade de multa capitulada no art. 73, alínea "a", da Lei nº 5.194/1966, por infringir o art. 1º da Lei nº 6.496/1977, pelo(a) manutenção do(a) relatório de fiscalização: 24178678/2020 do(a) interessado(a) Saniplan Engenharia E Servicos Ambientais Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Francisco Wendell Bezerra Lopes**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Edson Noriyuki Ito. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Natal, 16 de dezembro de 2020.

**FRANCISCO WENDELL BEZERRA LOPES**  
Coordenador da Reunião